



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a disponibilização de postos de trabalho, com dedicação exclusiva, destinados à execução de serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas externas e áreas verdes dos imóveis e espaços utilizados pelo Município de Herval d'Oeste, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme demanda da Administração, por 02 (dois) meses.

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$/posto)	Valor mensal estimado
1	Posto de trabalho para serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas externas e áreas verdes, com jornada de 8h diárias, de segunda a sexta-feira, com todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos (tais como roçadeira, motosserra, lavadora de alta pressão, mangueiras, vassouras, panos, entre outros) e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à perfeita execução dos serviços.	POSTO/ MÊS	5	R\$ 6.395,00	R\$ 31.975,00
Valor Total da Contratação					R\$ 63.950,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada limpeza, manutenção e conservação das áreas externas e áreas verdes dos prédios, espaços e unidades utilizadas pelo Município de Herval d'Oeste, garantindo condições de higiene, segurança, salubridade e preservação do patrimônio público, especialmente nas unidades que concentram intenso fluxo diário de usuários, como escolas e unidades de saúde.

Embora exista convênio com o Presídio Regional de Joaçaba para utilização de mão de obra de pessoas privadas de liberdade, essa alternativa não tem atendido de forma contínua às demandas do Município, em razão da instabilidade na frequência de apresentação dos apenados, o que compromete a execução regular das rotinas, sobretudo nas unidades escolares. Ademais, tal solução não é usual em determinadas unidades, especialmente escolas, em razão das especificidades do ambiente, do público atendido e das rotinas próprias desses locais, o que limita sua adoção como solução permanente.

Ressalta-se, ainda, que há procedimento licitatório em andamento voltado exclusivamente à limpeza de áreas externas, o qual não contempla integralmente as



necessidades atuais nem possui previsão imediata de conclusão. Soma-se a isso a inexistência de quadro de servidores e de estrutura operacional suficientes para a execução contínua desses serviços, o que torna necessária a contratação ora analisada para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no início do ano letivo, até a implementação de solução definitiva por meio de contratação regular.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do limite legal vigente para dispensa por valor.

Trata-se de contratação de serviços, para os quais foi realizada pesquisa de preços, evidenciando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

Foram observadas todas as exigências previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a justificativa da necessidade da contratação, da escolha do fornecedor, do preço, bem como a adequada dotação orçamentária, restando atendidos os pressupostos legais para a contratação direta.

4. CONTRATADO

TRANSPORTS FILHOS LTDA.

62.824.965/001-56

Linha Barra Verde, S/N

Herval d'Oeste/SC – CEP 89610-000

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado fundamenta-se na análise comparativa das propostas obtidas na pesquisa de preços, da qual se verificou que a empresa selecionada apresentou a melhor proposta econômica, caracterizada pelo menor preço entre os fornecedores consultados, mantendo plena compatibilidade com o objeto e com as condições estabelecidas pela Administração.

A proposta apresentada atende integralmente às especificações definidas para a contratação, não se identificando qualquer restrição quanto à sua exequibilidade. Dessa forma, a contratação revela-se a opção mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, razão pela qual se justifica a escolha do contratado.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços para a presente contratação, por meio de referências válidas de preço, provenientes de fontes de consulta consideradas suficientes para estimar o valor de mercado. Concluiu-se que os valores estão compatíveis com a realidade de mercado,



atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo que a Administração obtenha a contratação em condições vantajosas.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração, consignada no orçamento vigente, conforme a classificação funcional programática abaixo indicada, ou outras que vierem a substituí-la:

Órgão / Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

Ação: Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil.

Função Programática (Máscara): 08.001.26.782.0022.2052.3.3.90.00.00

Elemento de Despesa: 1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas

Reduzido: 118

Órgão / Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil - Creche

Função Programática (Máscara): 06.001.12.365.0011.2020.3.3.90.00.00

Elemento de Despesa: 1.500.1001.0101 - Receitas de impostos e de transf - EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: 3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas

Reduzido: 34

Órgão / Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil - Pré Escolar

Função Programática (Máscara): 06.001.12.365.0011.2116.3.3.90.00.00

Elemento de Despesa: 1.500.1001.0101 - Receitas de impostos e de transf - EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: 3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas

Reduzido: 43

Órgão / Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: Manutenção, encargos e atividades do Ensino Fundamental.

Função Programática (Máscara): 06.002.12.361.0012.2025.3.3.90.00.00

Elemento de Despesa: 1.500.1001.0101 - Receitas de impostos e de transf - EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: 3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas

Reduzido: 57

Órgão / Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.

Função Programática (Máscara): 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00

Elemento de Despesa: 1.500.1002.0102 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE

Fonte de Recurso: 3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas

Reduzido: 27

8. AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ficando o



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Setor de Licitações e Contratos incumbido de promover os atos necessários à sua efetivação, inclusive as publicações e a expedição dos documentos pertinentes, zelando pela plena observância das formalidades legais, nos termos do art. 72 da referida Lei.

Herval d'Oeste, *data da assinatura digital*.

Gilmar Antônio de Moraes

Prefeito em exercício